



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 089

PATOS DE MINAS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Advocacia-Geral do Município	11
Secretaria Municipal de Administração	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	11
Secretaria Municipal de Governo	11
Secretaria Municipal de Saúde	12
Atos Oficiais – Câmara Municipal	12
Atos Oficiais – IPREM	15

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Prefeito: José Eustáquio Rodrigues Alves

Leis, Decretos e Portarias

LEI COMPLEMENTAR Nº 624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o aumento de cargos e cria cargo que especifica para atender o Programa Saúde da Família – PSF, e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para atender às necessidades do Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Município de Patos de Minas, os cargos a seguir têm seus números aumentados da seguinte forma:

PROFISSIONAIS	Nº ATUAL	Nº A SER AUMENTADO	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	34	6	40
Fisioterapeuta	8	5	13
Assistente Social	5	1	6
Enfermeiro	34	2	36
Médico	34	2	36
Nutricionista	5	1	6
Psicólogo	5	1	6

Art. 2º Para atender as necessidades do Programa Saúde da Família – PSF, fica criado um cargo de Farmacêutico do PSF.

Art. 3º As atribuições, vencimento e as descrições do cargo de que trata o art. 2º são as constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de fevereiro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

Paulo Roberto Mota
Vice-Prefeito em exercício

ANEXO ÚNICO
(LC Nº 624/20)

FARMACÊUTICO DO PSF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente;
2. desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
3. participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
4. analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
5. dispensar medicamentos, conforme prescrição;

6. realizar previsão e provisão de medicamentos e de insumos, bem como controle de estoque;
7. participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
8. fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;
9. organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
10. determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;
11. prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia;
12. identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes;
13. elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente;
14. fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;
15. dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;
16. informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
17. desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes;
18. elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
19. desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;
20. realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
21. buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde;
22. participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
23. participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas;
24. desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; e
25. participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional em Farmácia (CRF).

VENCIMENTO:
R\$ 5.421,82.

LEI Nº 7.920, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direita e Indireta do Município no percentual de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre os valores constantes nos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 7.704, de 1º de março de 2019 e Anexo V da Lei nº 7.755, 4 de junho de 2019, bem como sobre a vantagem pecuniária individual de que trata a Lei Municipal nº 5.321, de 30 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 1.181,23 (mil e cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos), o piso salarial dos servidores públicos do Município de Patos de Minas.

Art. 3º O valor do auxílio alimentação de que trata a Lei nº 5.986, de 8 de abril de 2008, passa a ser de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM, com paridade de vencimentos, no percentual de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, a serem aplicados sobre:

- a) aposentadorias e pensões concedidas até 31/12/2003 (art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- b) aposentadoria a cuja concessão o servidor tiver adquirido direito até 31/12/2003 (arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- c) pensões decorrentes de falecimento de servidor ativo ou inativo ocorrido até 31/12/2003 (arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- d) aposentadorias concedidas de acordo com as regras do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;
- e) pensões decorrentes de falecimento de servidor aposentado de acordo com art. 3º da Emenda nº 47/2003;
- f) as aposentadorias e pensões concedidas no período de 1º de janeiro a 19 de fevereiro de 2004 (anterior à Medida Provisória nº 167/2004 e posterior à Emenda Constitucional nº 41/2003);
- g) aposentadoria por invalidez, desde que a admissão do servidor tenha ocorrido até 31/12/2003 (art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- h) aposentadoria por invalidez permanente concedida de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/12.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 6º Integram esta Lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de fevereiro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

Paulo Roberto Mota
Vice-Prefeito em exercício

(ANEXOS DA LEI Nº 7.920, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, INCORPORADOS AO FINAL DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL)

LEI Nº 7.921, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM - a reajustar os benefícios previdenciários que especifica.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM - autorizado a reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pelo órgão, sem paridade de vencimentos, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do GRPS – Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 e da Portaria do Ministério da Economia nº 914, de 13 de janeiro de 2020, nos termos do Anexo Único, retroativo a 1º de janeiro de 2020, conforme critérios a seguir:

I – as aposentadorias concedidas pela média dos salários de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Medida Provisória nº 167/2004;

II – as pensões decorrentes de falecimento de servidor ocorrido a partir de 20/02/2004, concedidas de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Medida Provisória nº 167/2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de fevereiro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

Paulo Roberto Mota
Vice-Prefeito em exercício

ANEXO ÚNICO
(LEI Nº 7.921/20)

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
Em fevereiro de 2019	4,11
Em março de 2019	3,55
Em abril de 2019	2,76
Em maio de 2019	2,14
Em junho de 2019	1,99
Em julho de 2019	1,98
Em agosto de 2019	1,88
Em setembro de 2019	1,76
Em outubro de 2019	1,81
Em novembro de 2019	1,77
Em dezembro de 2019	1,22

LEI Nº 7.922, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 7.706, de 1º de março de 2019, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução nº 262, de 16 de julho de 2010, e alterações posteriores.

§ 2º O referido percentual incidirá também sobre a vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003, e revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 7.706, de 1º de março de 2019, passando a ser de R\$515,28 (quinhentos e quinze reais e vinte oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de fevereiro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

Paulo Roberto Mota
Vice-Prefeito em exercício

DECRETO Nº 4.769, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.894, de 19 de dezembro de 2019 - Orçamento do Município para o exercício de 2020; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.321.706,79 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.900,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.900,00
04 122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	7.900,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.900,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15.719,28
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15.719,28
04 121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	15.719,28
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.395,89
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	8.395,89
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.323,39
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.323,39
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	287.860,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	287.860,00
04 123 0003 2 0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	287.860,00
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - P.J	287.860,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	287.860,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	76.043,17
01SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.099,53
08 122 0008 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16.599,53
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	16.599,53
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	16.599,53
22 243 0011 2 0477 PADARIA ESCOLA	1.500,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500,00
02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.640,91
08 243 0010 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	1.241,45
3 3 90 14 00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50,31
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50,31
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	1.191,14
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.191,14
08 244 0011 2 0074 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	399,46
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	399,46
01 0029 0122 0000 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - C/C 75.883-3	399,46
03FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	55.369,60
16 482 0013 2 0097 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	55.369,60
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.369,60
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	55.369,60
04FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	933,13
08 243 0009 2 0475 CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	933,13
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	933,13
01 0029 0130 0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	933,13
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	201,00
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	201,00
10 302 0018 2 0115 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	201,00
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	201,00
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	201,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	471.368,80
02FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	471.368,80
12 272 0007 2 0318 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SEMED	420.652,46
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.652,46
02 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB	392.316,28
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	
02 0019 0000 0000 TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	28.336,18

12 365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	50.716,34
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.716,34
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	50.716,34
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,04
01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,04
15 122 0019 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	0,04
4 4 90 93 00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,04
01 0024 0100 0000 TRANSF. CONV. UNIÃO NÃO RELAC. E.,S.,A.S	0,04
13 SECR. MUN. AGRICULTURA, PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.	416.030,50
01SECR. M. AGRICULTURA, PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.	193.296,00
20 122 0006 2 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABAST.	191.816,00
3 3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.816,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	191.816,00
20 609 0006 2 0227 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1.480,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.480,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.480,00
02FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	222.734,50
18 541 0006 2 0214 MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES	222.734,50
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.734,50
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	222.734,50
14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE	46.584,00
01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	46.584,00
26 452 0020 1 0461 MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	46.584,00
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.584,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	46.584,00
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 901.054,33 (novecentos e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos):	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	147.900,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	147.900,00
04 122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	27.900,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.900,00
04 131 0004 2 0006 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	120.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
04 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
01ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
04 122 0004 2 0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO	50.000,00
3 3 90 91 00SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15.719,28
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.323,39
15 127 0003 2 0197 REGULAÇÃO URBANA	7.323,39
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.323,39
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.323,39
03FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	8.395,89
22 661 0003 2 0254 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	8.395,89
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.395,89
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	8.395,89
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	287.860,00
01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	287.860,00
04 123 0003 2 0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	20,00
3 3 90 91 00SENTENÇAS JUDICIAIS	20,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20,00
04 125 0003 2 0513 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	287.840,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.840,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	287.840,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	174.550,50
01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	151.816,00

04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - P.J	50.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
04 122 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	101.816,00
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.816,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	51.816,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
02ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	22.734,50
06 181 0003 2 0039 CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	22.734,50
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.734,50
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	22.734,50
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	76.043,17
01SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	64.842,56
08 122 0008 2 0375 CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE	19.290,67
3 1 90 05 00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENC. DO SERVIDOR OU DO	1.500,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.790,67
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	17.790,67
08 244 0011 2 0443 PROGRAMA DE APOIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPREM	5.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
08 306 0012 2 0418 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	27.400,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	13.500,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.900,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	13.900,00
08 306 0012 2 0476 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA	13.151,89
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.151,89
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	13.151,89
02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.532,90
08 243 0010 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	50,31
3 3 90 32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,31
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50,31
08 244 0009 1 0014 CONSTRUÇÃO. AMPLI. MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPA. E MATERIAL PERM. EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.150,00
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	4.150,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	4.150,00
08 244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	933,13
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	933,13
01 0029 0130 0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 75.887-6	933,13
08 244 0011 2 0074 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	399,46
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399,46
01 0029 0122 0000 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3	399,46
05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.667,71
08 241 0009 1 0052 CONSTRUÇÃO. AMPL. MELH. E AQUISIÇÃO DE EQUIPA. E MATERIAL PERMANENTE EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.667,71
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.667,71
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.667,71
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	201,00
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	201,00
10 302 0018 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	201,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201,00
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	201,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.716,34
01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
12 361 0007 2 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	100.000,00
02FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	716,34
12 365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	716,34

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	716,34
01	0001	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E	716,34
				TRANSE. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				0,04	
01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				0,04	
17	512	0019	1	0072 CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS	0,04
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALAÇÕES	0,04
01	0024	0100	0000	TRANSE. CONV. UNIÃO NÃO RELAC. E.,S.,A.S	0,04
13 SECR. MUN. AGRICULTURA, PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.				1.480,00	
01SECR. M. AGRICULTURA, PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.				1.480,00	
20	609	0006	2	0227 CONSELHO DE DESENV. RURAL SUSTENTAVEL	1.480,00
3	3	90	33	00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.480,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.480,00
14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE				46.584,00	
01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				46.584,00	
26	452	0020	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30.000,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
26	781	0020	1	0457 MELHORIAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	16.584,00
PARA O AEROPORTO MUNICIPAL					
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.584,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	16.584,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, cujo total R\$ 420.652,46 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.802-9 FUNDEB (1758), conta vinculada, referente aos Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE da fonte 01.0019.0000.0000 no valor de R\$ 28.336,18 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);
 II – nº 79.802-9 FUNDEB (1758), conta vinculada, referente aos Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE da fonte 01.0018.0000.0000 no valor de R\$ 392.316,28 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de janeiro de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves
 Prefeito Municipal

Milton Romero da Rocha Sousa
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Interino

Jadir Souto Ferreira
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 4.771, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.894, de 19 de dezembro de 2019 - Orçamento do Município para o exercício de 2020; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.892,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.387,10	
01SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.387,10	
04	122	0003	2	0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	1.387,10
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.387,10
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.387,10
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				1.920,22	
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				1.920,22	
15	127	0003	2	0197 REGULAÇÃO URBANA	1.920,22
3	1	90	16	00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.920,22
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.920,22
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				7.719,26	
01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				7.719,26	

04	123	0003	2	0017	GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	5.704,17
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.704,17
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.704,17
04	129	0003	2	0019	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS	2.015,09
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.015,09
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.015,09
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					14.048,02
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					7.641,45
08	306	0012	2	0418	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	3.035,02
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.035,02
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.035,02
08	306	0012	2	0476	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA	3.190,13
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.587,16
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.587,16
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	602,97
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	602,97
14	422	0010	2	0429	CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	1.416,30
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.416,30
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.416,30
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.328,10
08	243	0010	2	0091	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.866,37
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.866,37
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.866,37
08	244	0011	2	0074	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	473,98
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	473,98
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	473,98
08	272	0008	2	0081	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.987,75
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.987,75
01	0029	0126	0000	0000	ACESSUAS AS C/C 75.879-5	1.987,75
04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					1.078,47
08	243	0009	2	0475	CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.078,47
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.078,47
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.078,47
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					13.206,08
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.206,08
10	272	0014	2	0103	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS	1.747,43
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.747,43
01	0055	0208	0000	0000	VIGIL. SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.747,43
10	301	0015	2	0495	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	2.197,31
3	1	90	11	00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.062,36
01	0059	0110	0000	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	2.062,36
3	3	90	46	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	134,95
01	0002	0000	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	134,95
10	302	0018	2	0106	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	6.665,37
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.665,37
01	0002	0000	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	6.665,37
10	302	0018	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	609,11
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	609,11
01	0055	0206	0000	0000	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	609,11
10	302	0018	2	0411	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	277,54
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	277,54
01	0055	0202	0000	0000	SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU	277,54
10	303	0017	2	0122	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.709,32
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.709,32
01	0002	0000	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.709,32
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.380,09
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.366,13
12	361	0007	2	0135	PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE	1.366,13
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.366,13
01	0000	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.366,13
02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA					3.013,96
12	272	0007	2	0181	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	1.989,75

3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.989,75
01	0018	0000	0000	00	TRANSF.FUNDEB	1.989,75
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC. BÁSICA						
12	361	0007	1	0045	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. P/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.024,21
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.024,21
01	0001	0000	0000	00	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.024,21
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					1.554,93
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					1.554,93
13	272	0005	2	0253	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SECTEL	535,28
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	535,28
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	535,28
13	392	0005	2	0154	GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	1.019,65
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.019,65
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.019,65
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					3.207,20
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					3.207,20
15	451	0019	2	0187	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	955,07
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	955,07
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	955,07
15	451	0019	2	0190	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	2.252,13
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.252,13
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.252,13
13	SECR. MUN. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.					6.470,06
01	SEC. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.					5.553,69
20	122	0006	2	0225	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.514,77
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.514,77
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.514,77
20	272	0006	2	0377	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMAIRDS	1.019,27
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.019,27
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.019,27
20	605	0006	2	0231	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ÀS AÇÕES DE ABASTECIMENTO	1.019,65
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.019,65
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.019,65
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					916,37
18	541	0006	2	0219	GESTÃO AMBIENTAL	916,37
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	916,37
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	916,37

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 53.892,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos):

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					45.219,02
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					45.219,02
04	122	0003	2	0004	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	45.219,02
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.219,02
01	0000	0000	0000	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.219,02
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.987,75
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.987,75
08	244	0009	2	0289	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.987,75
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.987,75
01	0029	0126	0000	00	ACESSUAS AS C/C 75.879-5	1.987,75
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.696,44
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.696,44
10	301	0015	2	0457	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	2.062,36
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.062,36
01	0059	0110	0000	00	TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	2.062,36
10	302	0018	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	609,11
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	609,11
01	0055	0206	0000	00	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	609,11
10	302	0018	2	0411	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	277,54
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277,54
01	0055	0202	0000	00	SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU	277,54
10	305	0016	2	0124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.747,43
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.747,43
01	0055	0208	0000	00	VIGIL. SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.747,43

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.989,75
02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.989,75
12	361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.989,75
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.989,75
01	0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB	1.989,75
	APLIC REMUN. PROF. MAGIS. EFET. EXERC. EDUC. BÁSICA	

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de janeiro de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Milton Romero da Rocha Sousa
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Interino

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

Advocacia-Geral do Município

Procurador-Geral: Jadir Souto Ferreira

Procon

Coordenador: Rafael Godinho Nogueira

Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador do PROCON Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 57, do Decreto Municipal nº 4.607, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o representante legal empresa Brenio Pinheiro Guimarães ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.115.135/0001-68, sobre sua condição de fornecedor requerido nos autos do Procedimento instaurado mediante F.A. 31.029.001-19-0001135, intimando-o a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede deste Órgão (sítio a Avenida Getúlio Vargas, nº 245, Centro, Patos de Minas-MG), a fim de tomar ciência dos fatos apurados e apresentar as informações solicitadas nos mesmos.

Rafael Godinho Nogueira
Coordenador do PROCON de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

NOMEAÇÃO. O Vice-Prefeito em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2015, nomeia para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / BIBLIOTECÁRIO GH XI – 1 - C, do Município de Patos de Minas – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 4.109/2016, o (a) candidato(a): ELAINE CRISTINA RODRIGUES – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020. Paulo Roberto Mota. Vice-Prefeito em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 163/2019, 164/2019, 165/2019, 166/2019, 167/2019 168/2019 e 169/2019 referentes ao Pregão Eletrônico nº 062/2019 cujo objeto é registro de preços para aquisição de suprimentos de informática foram verificados e encontram-se compatíveis com a dinâmica do mercado. Todas as informações encontram-se no site oficial do município: www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes, Patos de Minas, 21 de

fevereiro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR A DIESEL E BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL, tipo menor preço por item/lote. Acolhimento das Propostas: Dia 26/02/2020 às 12:00 (doze horas) até Dia 10/03/2020 às 12:00 (doze horas); Abertura das Propostas de Preços: Dia 10/03/2020 às 12:05 (doze horas e cinco minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 10/03/2020 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretário: Euripedes Donizete de Oliveira

Expediente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA – A Presidente do Conselho, Elizete Mundim Carneiro, convida para a Posse dos novos Conselheiros mandato 2020/2022, no dia 02/03/2020 às 13:30 h no Antigo Fórum – 2º Piso (Salão do Júri). Dessa forma, fica cancelada a posse no dia 28/02/2020, conforme comunicado anteriormente. A pauta será: Posse e Eleição da Mesa Diretora. ELIZETE MUNDIM CARNEIRO – Presidente do CMDCA.

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

Termo de Fomento nº 01/2020, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Contribuições) para cobrir despesas de transporte de estudantes e universitários, Valor: R\$ 72.508,80 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), Vigência: 04/02/2020 a 31/10/2020. Termo de Fomento nº 02/2020, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Contribuições) para cobrir despesas de transporte de estudantes e universitários, Valor: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), Vigência: 04/02/2020 a 31/12/2020. Termo de Fomento nº 03/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção à Maternidade Infância e

Velhice de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) para cobrir despesas com pessoal, Valor: R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais), Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020. Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas no dia 13/12/2019 onde se lê: “1º Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 06/2019, Parte: Fundação Educacional de Patos De Minas – FEPAM, Objeto: Alteração da Cláusula Segunda, item 2.2, do instrumento originário, Assinatura: 29/11/2019” leia-se “1º Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 06/2019, Objeto: Alteração na Cláusula Segunda, item 2.2, Assinatura: 11/02/2020.” Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020. Paulo Roberto Mota. Vice - Prefeito em exercício. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária: Denise Maria da Fonseca

Expediente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2020 PROC.046/2020.Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM), ratifico o parecer jurídico e reconheço no presente caso a Inexigibilidade de licitação nº 06/2020 para: aquisição de material médico hospitalar em cumprimento ao mandado judicial n.º 0480.16.008256-0 em favor de Roberta Rocha Ferreira. Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020. Denise Maria da Fonseca - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 19.465/2018. A Comissão Especial de Licitações e o Setor de Regulação ambos da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público, a eficácia do processo de Chamada Pública retifica o processo nº 19.465/2018 do objeto: o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde hospitalares (cirurgias de aparelho da visão - catarata, diária de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto), clínicas cirúrgicas e obstétricas, clínicas médicas e pediátricas) e/ou ambulatoriais (diagnósticos de cardiologia, oftalmologia, pneumologia, neurologia, aparelho respiratório, urinário e digestivo, exames de ultrassonografia, eco cardiograma, raios-x, mamografia e tomografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Patos de Minas, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 199, § 1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. Onde se lê: 0211060011 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) Quant. Anual 14 leia -sê, 0211060011 BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) Quant Anual 200 .Onde se lê: 0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRFICO Quantidade Anual 383 leia – sê: : 0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA COM GRFICO Quant Anual 197. As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. O edital completo e sua retificação encontra-se no site :<http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes>.Maiores informações na Secretaria de Saúde situada na Rua Alzino Martelo – nº 710, Bairro Nova Floresta ou no (34) 3822-9801. Patos de Minas 20 de fevereiro de 2020. Denise Maria da Fonseca Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vicente de Paula Sousa

Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1199, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Serafina Mundim Vieira*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Serafina Mundim Vieira* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1200, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Valdete da Silva Vaz*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Valdete da Silva Vaz* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1201, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Ana Paula da Silva Marra*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Ana Paula da Silva Marra* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Vanusa Tavares de Sousa*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Vanusa Tavares de Sousa* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1203, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Maria Eunice Rosa*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Maria Eunice Rosa* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Iala Silvana Versiani*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Iala Silvana Versiani* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1205, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Renata Cristina de Souza Almeida*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Renata Cristina de Souza Almeida* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1206, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Aparecida Maria Gonçalves Alves*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Aparecida Maria Gonçalves Alves* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1207, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Terezinha Cândida Silva Sousa*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Terezinha Cândida Silva Sousa* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1208, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Maria de Fátima Campos Brant*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Maria de Fátima Campos Brant* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1209, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Maria Abadia de Souza Antunes*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Maria Abadia de Souza Antunes* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Mirian Gontijo Moreira da Costa*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Mirian Gontijo Moreira da Costa* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Regina da Conceição Avelina*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Regina da Conceição Avelina* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. *Marli Maria Caixeta Cunha*.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. *Marli Maria Caixeta Cunha* o Diploma de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1512, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

VICENTE DE PAULA SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo item I, alínea j, do artigo 17, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A gratificação de função paga aos ocupantes dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Patos de Minas passa a ser da seguinte forma: Diretor-Geral, 22,2% (vinte e dois, vírgula dois por cento); Diretores Adjuntos Legislativo, 36,8% (trinta e seis, vírgula oito por cento); Diretor Adjunto Administrativo, 46,5% (quarenta e seis, vírgula cinco por cento); e Procuradores Jurídicos, 40% (quarenta por cento), sobre os seus vencimentos, a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1513, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o calendário de reuniões do Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Patos de Minas para a sessão legislativa de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Resolução n.º 266, de 11 de julho de 2011, bem como atento à necessidade de conferir transparência e possibilitar a participação democrática, resolve:

Art. 1º As reuniões do Parlamento Jovem serão realizadas, durante a sessão legislativa de 2020, às quintas-feiras, as 14 horas, horário regimental, conforme o seguinte cronograma:

MESES	DIA DE REUNIÕES
Abril	23
Mai	7 e 21
Junho	25
Julho	-
Agosto	6 e 20
Setembro	3 e 17
Outubro	1º, 15 e 29
Novembro	12 e 16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara

Atos Oficiais – IPREM

Superintendente: Marco Túlio Rocha Porto

Expediente

PORTARIA/IPREM nº 847 de 30 de dezembro de 2019.

Nomeia Comissão para fazer o Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM para fechamento contábil do Exercício de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do artigo 147 e 148 da Lei Complementar nº 002/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Alessandra Maria de Santana, Mirian Alves Moreira e Kerley Gomes dos Santos para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;

Art. 2º – Nomear Sandra Elena de Amorim Oliveira, Mirian Alves Moreira e Kerley Gomes dos Santos para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado;

Art. 3º - Nomear Elaine Maria de Melo, Eliamar de Fátima Gomes e Sandra Elena de Amorim Oliveira para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis;

Art. 4º - Nomear Glícia de Bessa Melo Reis, Luma Ferreira Correa e Alessandra Maria de Santana para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não-circulante;

Art. 5º - Nomear Glícia de Bessa Melo Reis, Luma Ferreira Correa e Leila Cecília Marins para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário

Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do IPREM.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 30 de dezembro de 2019.

Marco Túlio Rocha Porto
Superintendente do IPREM

PORTARIA DE 01/02/2020

PROMOVE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 071 de 11 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a servidora abaixo relacionada, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

MATR.	NOME	CARGO	GH
10170	FERNANDA BERNARDES DE MELO	Assistente social	11C4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 01 de fevereiro de 2020.

Marco Túlio Rocha Porto
Superintendente do IPREM

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES

Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO

Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA

Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

SEGUEM OS ANEXOS DA LEI Nº 7.920,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I
(LEI Nº 7.920/20)

CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTOS
--------	-------------	----------------------

2- Grupo de Assessoramento

AS.01	Chefe de Gabinete do Prefeito	3.000,38
AS.04	Superintendente do IPREM	6.376,54
AS.08	Assessor Técnico	3.518,40
AS.11	Assessor Jurídico IPREM	3.637,91
AS.12	Procurador do Município	6.376,54
AS.13	Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico	6.376,54
AS.15	Assessor Técnico Financeiro e Contábil	3.000,37
AS.17	Corregedor-Geral do Município	6.376,54
AS.18	Assessor Institucional e Ouvidor	6.376,54
AS.19	Assessor de Gabinete	1.129,21
AS.20	Assessor da JARI	1.976,16

3- Grupo de Chefia

CH.01	Diretor	3.183,14
CH.02	Gerente	2.187,86
CH.05	Auditor Médico	3.183,14
CH.08	Coordenador do PROCON Municipal	3.183,14
CH.09	Coordenador Transporte Escolar	1.976,16
CH.11	Coordenador de Auditoria	6.289,40
CH.12	Auditor Odontológico	3.183,14
CH.13	Auditor Enfermeiro	3.183,14
CH.14	Coordenador do Estacionamento Rotativo -Zona Azul	1.976,16
CH.15	Diretor Técnico	-
CH.16	Controlador do IPREM	3.637,92
CH.17	Médico Coordenador Geral do SAMU	8.546,96
CH.18	Enfermeiro Coordenador Técnico SAMU	3.701,78
CH.19	Médico Coordenador Técnico do SAMU	7.720,64
CH.20	Diretor do FASERV	3.183,14
CH.21	Diretor Médico do FASERV	3.183,14
CH.22	Gestor de Aeródromo	5.416,73
CH.23	Ouvidor Regional de Saúde	3.183,14
CH.24	Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil	1.976,16
CH.25	Coordenador da Praça CEU	1.976,16
CH.26	Coordenador da CEASA	1.976,16
CH.27	Coordenador de Expansão de Área Urbana	1.976,16
CH.28	Coordenador do Centro de Convivência da Terceira Idade	1.976,16
CH.29	Coordenador de Parques e Áreas Verdes	1.976,16
CH.30	Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	1.976,16
CH.31	Presidente-Coordenador da JARI	3.183,14
CH.32	Diretor Médico do IPREM	3.183,14
CH.33	Diretor de Receita	3.183,14
CH.34	Diretor de Contabilidade	3.183,14
CH.35	Diretor de Tesouraria	3.183,14
CH.36	Diretor de Orçamento	3.183,14

4- Função de Confiança

FC.01	Encarregado	Limitado a 10% do nº de servidores efetivos
-------	-------------	---

ANEXO II
(LEI Nº 7.920/20)
TABELA DE VENCIMENTOS

GH		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I		1.055,72	1.108,51	1.163,93	1.222,13	1.283,23	1.347,40	1.414,77	1.485,50	1.559,78	1.637,77	1.719,66	1.805,64	1.895,92	1.990,72	2.090,25
II		1.055,90	1.108,70	1.164,13	1.222,34	1.283,45	1.347,63	1.415,01	1.485,76	1.560,05	1.638,05	1.719,95	1.805,95	1.896,25	1.991,06	2.090,61
III		1.056,60	1.109,43	1.164,90	1.223,14	1.284,30	1.348,52	1.415,94	1.486,74	1.561,08	1.639,13	1.721,09	1.807,14	1.897,50	1.992,37	2.091,99
IV		1.064,93	1.118,18	1.174,09	1.232,79	1.294,43	1.359,16	1.427,11	1.498,47	1.573,39	1.652,06	1.734,67	1.821,40	1.912,47	2.008,09	2.108,50
V		1.080,22	1.134,23	1.190,95	1.250,49	1.313,02	1.378,67	1.447,60	1.519,98	1.595,98	1.675,78	1.759,57	1.847,55	1.939,92	2.036,92	2.138,77
VI		1.095,54	1.150,31	1.207,83	1.268,22	1.331,63	1.398,21	1.468,12	1.541,53	1.618,61	1.699,54	1.784,51	1.873,74	1.967,43	2.065,80	2.169,09
VII		1.117,77	1.173,66	1.232,34	1.293,96	1.358,66	1.426,59	1.497,92	1.572,82	1.651,46	1.734,03	1.820,73	1.911,77	2.007,36	2.107,73	2.213,11
VIII		1.367,77	1.436,15	1.507,96	1.583,36	1.662,53	1.745,65	1.832,94	1.924,58	2.020,81	2.121,85	2.227,95	2.339,34	2.456,31	2.579,13	2.708,08
IX		1.703,03	1.788,19	1.877,59	1.971,47	2.070,05	2.173,55	2.282,23	2.396,34	2.516,16	2.641,96	2.774,06	2.912,77	3.058,40	3.211,32	3.371,89
X		2.120,26	2.226,28	2.337,59	2.454,47	2.577,19	2.706,05	2.841,35	2.983,42	3.132,59	3.289,22	3.453,68	3.626,37	3.807,69	3.998,07	4.197,97
XI	A	3.725,21	3.911,47	4.107,04	4.312,39	4.528,01	4.754,41	4.992,13	5.241,74	5.503,82	5.779,02	6.067,97	6.371,36	6.689,93	7.024,43	7.375,65
CH110	B	2.977,84	3.126,74	3.283,07	3.447,23	3.619,59	3.800,57	3.990,59	4.190,12	4.399,63	4.619,61	4.850,59	5.093,12	5.347,78	5.615,17	5.895,93
CH100	B	2.707,13	2.842,49	2.984,61	3.133,84	3.290,53	3.455,06	3.627,81	3.809,20	3.999,66	4.199,65	4.409,63	4.630,11	4.861,62	5.104,70	5.359,93
	C	3.688,07	3.872,47	4.066,10	4.269,40	4.482,87	4.707,01	4.942,37	5.189,48	5.448,96	5.721,41	6.007,48	6.307,85	6.623,24	6.954,40	7.302,12
	D	7.450,41	7.822,93	8.214,08	8.624,78	9.056,02	9.508,82	9.984,26	10.483,48	11.007,65	11.558,03	12.135,93	12.742,73	13.379,87	14.048,86	14.751,30
XII	A	4.648,96	4.881,41	5.125,48	5.381,76	5.650,84	5.933,39	6.230,06	6.541,56	6.868,64	7.212,07	7.572,67	7.951,30	8.348,87	8.766,31	9.204,63
	B	3.725,21	3.911,47	4.107,04	4.312,39	4.528,01	4.754,41	4.992,13	5.241,74	5.503,82	5.779,02	6.067,97	6.371,36	6.689,93	7.024,43	7.375,65
	C	4.611,83	4.842,42	5.084,54	5.338,77	5.605,70	5.885,99	6.180,29	6.489,30	6.813,77	7.154,46	7.512,18	7.887,79	8.282,18	8.696,29	9.131,10
XIII	A	5.832,67	6.124,31	6.430,52	6.752,05	7.089,65	7.444,13	7.816,34	8.207,16	8.617,51	9.048,39	9.500,81	9.975,85	10.474,64	10.998,37	11.548,29
	B	4.648,96	4.881,41	5.125,48	5.381,76	5.650,84	5.933,39	6.230,06	6.541,56	6.868,64	7.212,07	7.572,67	7.951,30	8.348,87	8.766,31	9.204,63
	C	5.776,97	6.065,82	6.369,11	6.687,56	7.021,94	7.373,04	7.741,69	8.128,78	8.535,21	8.961,98	9.410,07	9.880,58	10.374,61	10.893,34	11.438,00
XIV		9.830,62	10.322,15	10.838,25	11.380,17	11.949,18	12.546,63	13.173,97	13.832,66	14.524,30	15.250,51	16.013,04	16.813,69	17.654,38	18.537,09	19.463,95

ANEXO III
(LEI Nº 7.920/20)

QUADRO DO MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor II (50 Módulo/aula)	2.018,00	2.118,90	2.224,85	2.336,09	2.452,89	2.575,54	2.704,31	2.839,53	2.981,51	3.130,58	3.287,11	3.451,46	3.624,04	-	-
PEB-Prof. Educação Básica (50 Módulo/aula)	2.018,00	2.118,90	2.224,85	2.336,09	2.452,89	2.575,54	2.704,31	2.839,53	2.981,51	3.130,58	3.287,11	3.451,46	3.624,04	-	-
PEB-Prof. Educação Básica/Professor Apoio (50 Módulo/aula)	2.018,00	2.118,90	2.224,85	2.336,09	2.452,89	2.575,54	2.704,31	2.839,53	2.981,51	3.130,58	3.287,11	3.451,46	3.624,04	-	-
Supervisor Educacional I	3.693,64	3.878,32	4.072,24	4.275,85	4.489,64	4.714,12	4.949,83	5.197,32	5.457,19	5.730,05	6.016,55	6.317,38	6.633,25	6.964,91	-
Supervisor Educacional II	4.610,30	4.840,82	5.082,86	5.337,00	5.603,85	5.884,04	6.178,24	6.487,16	6.811,51	7.152,09	7.509,69	7.885,18	8.279,44	8.693,41	-
Orientador Educacional I	3.693,64	3.878,32	4.072,24	4.275,85	4.489,64	4.714,12	4.949,83	5.197,32	5.457,19	5.730,05	6.016,55	6.317,38	6.633,25	6.964,91	-
Inspetor Escolar	3.693,64	3.878,32	4.072,24	4.275,85	4.489,64	4.714,12	4.949,83	5.197,32	5.457,19	5.730,05	6.016,55	6.317,38	6.633,25	6.964,91	-

Educador Infantil	1.703,03	1.788,18	1.877,59	1.971,47	2.070,04	2.173,55	2.282,22	2.396,33	2.516,15	2.641,96	2.774,06	2.912,76	3.058,40	3.211,32	3.371,88
Secretário Escolar	1.080,23	1.134,24	1.190,95	1.250,50	1.313,03	1.378,68	1.447,61	1.519,99	1.595,99	1.675,79	1.759,58	1.847,56	1.939,94	2.036,93	2.138,78

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor	3.693,64
Vice-Diretor	1.976,20

ANEXO IV
(LEI Nº 7.920/20)

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

TABELA DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	INCENTIVO P/SERV. EFETIVO
Assistente Social	5.720,02	1.907,38
Atendente Consultório Dentário	1.254,62	386,07
Auxiliar de Enfermagem	1.573,76	524,59
Cirurgião Dentista	8.513,97	4.344,89
Enfermeiro	6.103,63	2.288,84
Fisioterapeuta	2.861,06	953,68
Médico	12.880,72	6.547,09
Monitor Práticas Corporais	2.742,91	-
Nutricionista	5.720,02	1.907,38
Professor Educação Física	5.722,14	-
Psicólogo	5.720,02	1.907,38

ANEXO V
(LEI Nº 7.920/20)

CARGO	VALOR/PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EXECUTADO DURANTE A SEMANA (R\$)	VALOR/PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EXECUTADO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (R\$)
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 142,85	R\$ 190,46
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	R\$ 144,68	R\$ 192,91
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 141,74	R\$ 188,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS SANITÁRIO(SEMÁFORO)	R\$ 149,18	R\$ 198,92
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU	R\$ 179,18	R\$ 238,89
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU	R\$ 457,82	R\$ 610,42
MÉDICO	R\$ 1.229,08	R\$ 1.351,98

MOTORISTA VEÍCULO LEVE I	R\$ 144,68	R\$ 192,91
MOTORISTA VEÍCULO PESADO I	R\$ 149,18	R\$ 198,92
OFICIAL/ELETRICISTA(SEMÁFORO)	R\$ 149,18	R\$ 198,92
RECEPCIONISTA	R\$ 149,18	R\$ 198,92
RONDANTE	R\$ 141,74	R\$ 188,99
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 179,18	R\$ 238,89
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU	R\$ 179,18	R\$ 238,89
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA SAMU	R\$ 179,18	R\$ 238,89
TÉCNICO DE FARMÁCIA	R\$ 179,18	R\$ 238,89
TNS I/ ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 457,82	R\$ 610,42
TNS I/ ENFERMEIRO	R\$ 457,82	R\$ 610,42
TNS I/ FARMACEUTICO	R\$ 457,82	R\$ 610,42

REGIME DE PLANTÕES